

**ATA 02 DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 90002/2025.****EDITAL Nº. 90002/2025.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas locais/regionais, especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos e filtros para os veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, utilizando por referência o desconto sobre a tabela de preços do sistema traz valor (genuíno/concessionária e fabricante/original), necessários para manutenção da frota do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

DATA DA SESSÃO: 21/03/2025**HORÁRIO: 09h30min**

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025, às 09h30min, reuniu-se a Comissão dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6875/2025 e Fiscal do Credenciamento designado para as visitas nas mecânicas, afim de verificar as condições declaradas para o atendimento do objeto de cada lote previamente credenciado. Após visita in loco, conforme item 7.5.1 do edital de credenciamento (vistoria anexa) as mecânicas credenciadas em cada lote ficam assim definidas, subdividida em partes iguais.

CNAE: 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação ou substituição de peças e acessórios para veículos

	Mecanicas Credenciadas	Lote 01	Lote 02	Lote03	Lote 04	Lote 05
1	ITAMAR ANTUNES LTDA CNPJ: 03.135.716/0001-94	R\$ 87.500,00	R\$ 41.666,67	-	-	-
2	KETTELIN RAMOS LTDA CNPJ: 53.385.972/0001-08	R\$ 87.500,00	-	-	-	-
3	GANZALA PARANÁ SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA CNPJ: 41.175.786/0001-65	R\$ 87.500,00	R\$ 41.666,67	-	-	-
4	MECANICA BIAZUZ LTDA CNPJ: 19.827.637/0001-84	R\$ 87.500,00	R\$ 41.666,67	R\$ 126.666,67	R\$ 106.666,67	R\$ 66.666,67
5	CL CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS CNPJ: 29.016.277/0001-94	-	R\$ 41.666,65	R\$ 126.666,67	R\$ 106.666,67	R\$ 66.666,67
6	RR MECANICA AUTO PECAS LTDA	-	R\$ 41.666,67	-	-	-
7	ZANELLA E CIA LTDA CNPJ: 75.929.315/0001-17	-	R\$ 41.666,67	-	-	-
8	TORNEARIA CRUZEIRENSE LTDA	-	-	R\$ 126.666,67	R\$ 106.666,67	R\$ 66.666,67
Total		R\$ 350.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 380.000,01	R\$ 320.000,01	R\$ 200.000,01

As duas diligências relatadas na Ata 01 do dia 17 de Março de 2023, foram sanadas documentalmente e estão anexas ao processo.



Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão as dez horas do dia vinte e um de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de cujos trabalhos, Eu, Kelli Moresqui, Secretaria, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Renata Curzel

Renata Cristina Curzel

Agente de Contratação – Portaria nº 6875/2025.

Kelli Moresqui

Kelli Moresqui

Equipe de Apoio – Portaria nº 6875/2025.

Jucelei Cesar C. Silva

Jucelei Cesar Cardoso da Silva

Equipe de Apoio – Portaria nº 6875/2025

Marcos Roberto Zaffari

Marcos Roberto Zaffari

Equipe de Apoio – Portaria nº 6875/2025

André Luis Montanha

André Luis Montanha

Diretor do departamento de Frotas-Fiscal

ATAS

ATA DE CONTINUIDADE



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

ATA 02 DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº. 90002/2025.**EDITAL Nº. 90002/2025.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO de empresas locais/regionais, especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos e filtros para os veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, utilizando por referência o desconto sobre a tabela de preços do sistema traz valor (genuíno/concessionária e fabricante/original), necessários para manutenção da frota do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

DATA DA SESSÃO: 21/03/2025**HORÁRIO:** 09h30min

Aos vinte e um dias do mês de março de 2025, às 09h30min, reuniu-se a Comissão dos Agentes de Contratação, Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6875/2025 e Fiscal do Credenciamento designado para as visitas nas mecânicas, afim de verificar as condições declaradas para o atendimento do objeto de cada lote previamente credenciado. Após visita in loco, conforme item 7.5.1 do edital de credenciamento (vistoria anexa) as mecânicas credenciadas em cada lote ficam assim definidas, subdividida em partes iguais.

CNAE: 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, instalação ou substituição de peças e acessórios para veículos

	Mecânicas Credenciadas	Lote 01	Lote 02	Lote 03	Lote 04	Lote 05
1	ITAMAR ANTUNES LTDA CNPJ: 03.135.716/0001-94	R\$ 87.500,00	R\$ 41.666,67	-	-	-
2	KETTELIN RAMOS LTDA CNPJ: 53.355.972/0001-03	R\$ 87.500,00	-	-	-	-
3	GANZALA PARANÁ SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA CNPJ: 41.175.786/0001-65	R\$ 87.500,00	R\$ 41.666,67	-	-	-
4	MECANICA BIAZUZ LTDA CNPJ: 19.827.637/0001-84	R\$ 87.500,00	R\$ 41.666,67	R\$ 126.666,67	R\$ 106.666,67	R\$ 66.666,67
5	CL CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS CNPJ: 29.016.277/0001-94	-	R\$ 41.666,67	R\$ 126.666,67	R\$ 106.666,67	R\$ 66.666,67
6	RR MECANICA AUTO PECAS LTDA	-	R\$ 41.666,67	-	-	-
7	ZANELLA E CIA LTDA CNPJ: 75.929.315/0001-17	-	R\$ 41.666,67	-	-	-
8	TORNEARIA CRUZEIRENSE LTDA	-	-	R\$ 126.666,67	R\$ 106.666,67	R\$ 66.666,67
	Total	R\$ 350.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 380.000,01	R\$ 320.000,01	R\$ 200.000,01

As duas diligências relatadas na Ata 01 do dia 17 de Março de 2023, foram sanadas documentalmente e estão anexas ao processo.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-33032025333

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná

000598

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão as dez horas do dia vinte e um de março do ano de dois mil e vinte e cinco, de cujos trabalhos, Eu, Kelli Moresqui, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Renata Cristina Curzel
Agente de Contratação -- Portaria nº 6875/2025.

Kelli Moresqui
Equipe de Apoio -- Portaria nº 6875/2025.

Jucelei Cesar Cardoso da Silva
Equipe de Apoio -- Portaria nº 6875/2025

Marcos Roberto Zaffari
Equipe de Apoio -- Portaria nº 6875/2025

André Luis Montanha
Diretor do departamento de Frotas-Fiscal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-33032025333

Documento assinado digitalmente conforme MP nº -
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



VISTORIA IN LOCO

CREDENCIAMENTO 002/2025

Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

☒ Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

() Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

☒ Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter sede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 – Sede no Município: ☒ Sim () Não

Lote 02, 03, 04 e 05 – Raio de 20 Km: () Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; ☒ Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação “scanner”; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; ☒ Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; ☒ Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; ☒ Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; ☒ Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; ☒ Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; ☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (☒)Sim ()Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (☒)Sim ()Não

b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; ()Sim ()Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; ()Sim ()Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

- c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (☒)Sim ()Não

Fornecedor

Fiscal Contrato
Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



VISTORIA IN LOCO

CREDENCIAMENTO 002/2025

Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

☒ Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

☒ Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

☒ Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter cede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 - Sede no Município: ☒ Sim () Não

Lotes 02, 03, 04 e 05 - Raio de 20 Km: ☒ Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; ☒ Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação "scanner"; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; ☒ Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; ☒ Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; ☒ Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; ☒ Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; ☒ Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; ☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; ☒ Sim () Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; ☒ Sim () Não

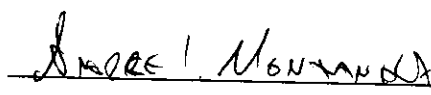
b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; ☒ Sim () Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

- c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. ☒ Sim () Não

* 
Fornecedor


Fiscal Contrato
Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Março de 2025.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

**VISTORIA IN LOCO****CREDENCIAMENTO 002/2025****Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:**

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

(X)Sim ()Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

(X)Sim ()Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

(X)Sim ()Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter cede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 - Sede no Município: (X)Sim ()Não

Lote 02, 03, 04 e 05 - Raio de 20 Km: (X)Sim ()Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; (X)Sim ()Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação "scanner"; (X)Sim ()Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; (X)Sim ()Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; (X)Sim ()Não
- 01 (um) equipamento de solda; (X)Sim ()Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; (X)Sim ()Não
- 01 (um) compressor de ar; (X)Sim ()Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; (X)Sim ()Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (X) Sim () Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (X) Sim () Não

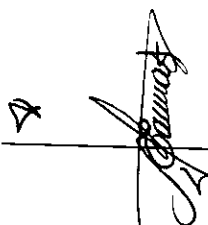
b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; (X) Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; (X) Sim () Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (X) Sim () Não

Obs = LOTE 01;
LOTE 02;


Fornecedor



Fiscal Contrato

Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



VISTORIA IN LOCO

CREDENCIAMENTO 002/2025

Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

☒ Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

☒ Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

☒ Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter cede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 - Sede no Município: ☒ Sim () Não

Lote 02 03, 04 e 05 - Raio de 20 Km: ☒ Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; ☒ Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação "scanner"; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; ☒ Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; ☒ Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; ☒ Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; ☒ Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; ☒ Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; ☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



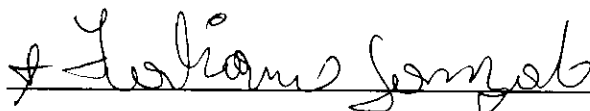
- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (☒) Sim () Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (☒) Sim () Não

b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

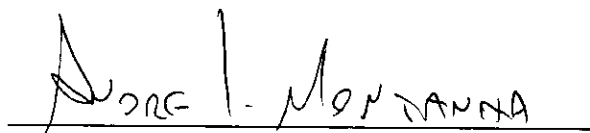
- 01 (um) torno de bancada; () Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; () Sim () Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (☒) Sim () Não



Fornecedor



Fiscal Contrato

Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Março de 2025.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

**VISTORIA IN LOCO****CREDENCIAMENTO 002/2025****Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:**

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

☒ Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

☒ Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

☒ Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter cede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 – Sede no Município: () Sim () Não

Lote 02, 03, 04 e 05 – Raio de 20 Km: ☒ Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; ☒ Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação “scanner”; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; ☒ Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; () Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; ☒ Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; ☒ Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; ☒ Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; ☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (☒)Sim ()Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (☒)Sim ()Não

b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; (☒)Sim ()Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; (☒)Sim ()Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

- c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (☒)Sim ()Não

Paulo Ricardo

Fornecedor

Aureo L. Montanha

Fiscal Contrato

Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



VISTORIA IN LOCO

CREDENCIAMENTO 002/2025

Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

☒ Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

☒ Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

☒ Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter cede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 – Sede no Município: () Sim () Não

Lote 02, 03, 04 e 05 – Raio de 20 Km: ☒ Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; ☒ Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação “scanner”; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; ☒ Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; ☒ Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; ☒ Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; ☒ Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; ☒ Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; ☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (☒)Sim ()Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (☒)Sim ()Não

b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; ()Sim ()Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; ()Sim ()Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

- c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (☒)Sim ()Não

X ROSSON DE LIMA SCAVASSE

Fornecedor

ANORE L MONTANHA

Fiscal Contrato

Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

**VISTORIA IN LOCO****CREDENCIAMENTO 002/2025****Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:**

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

☒ Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

☒ Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

☒ Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter sede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 – Sede no Município: () Sim () Não

Lote 02 03, 04 e 05 – Raio de 20 Km: ☒ Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; ☒ Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação “scanner”; ☒ Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; ☒ Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; ☒ Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; ☒ Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; ☒ Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; ☒ Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; ☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (☒) Sim () Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (☒) Sim () Não

b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; () Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; () Sim () Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (☒) Sim () Não

[Handwritten signature]
Fornecedor

[Handwritten signature]
Fiscal Contrato

Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Março de 2025.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



VISTORIA IN LOCO

CREDENCIAMENTO 002/2025

Conforme Item 7.5 do Edital de Credenciamento:

7.5.1. O servidor municipal responsável pela fiscalização da execução do objeto fará uma VISTORIA NA OFICINA da Licitante, credenciada, ANTES DA CONTRATAÇÃO do objeto deste processo, para constatar as suas reais possibilidades e condições no que tange a localização, equipamentos, ferramental e pessoal técnico (MECÂNICOS), como declarado:

7.4 REQUISITOS DO FORNECEDOR

7.4.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

f) A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

☒ Sim () Não

g) As despesas com o transporte dos veículos da frota da Prefeitura Municipal / Secretarias de Cruzeiro do Iguaçu – PR, até o endereço da contratada serão de inteira responsabilidade do contratado.

☒ Sim () Não

h) Ao receber o equipamento da frota para manutenção corretiva ou preventiva a contratada terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado a partir da entrada do veículo na oficina para que o veículo seja reparado (rotinas como manutenção da suspensão, pastilhas, troca de óleos, etc...) com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura e outros que terão em regra 05(cinco) dias, ou novos prazos definidos junto ao fiscal do contrato.

☒ Sim () Não

i) No ato da entrega do veículo reparado (objeto da licitação), as peças novas deverão ter prazo de fabricação inferior a 12(doze) meses, as peças usadas que foram substituídas devem ser devidamente acondicionadas nas embalagens das peças novas. Este comportamento da contratada é obrigatório e facilitará a conferência dos serviços e a substituição das peças, bem como possibilitará a fiscalização da execução do Termo de Compromisso e as ações do controle interno municipal.

☒ Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



7.4.2. Da Garantia dos Serviços e das peças

a) A empresa contratada arcará com a garantia de todos os serviços executados por seu pessoal técnico especializado (MECÂNICOS), bem como de todas as peças fornecidas contra defeitos, pelo prazo de 03 (três) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, contados após a entrega dos serviços.

(X) Sim () Não

b) Após a realização dos serviços será emitido a nota fiscal que se dará de base na data da garantia, sendo que durante este prazo a contratada estará obrigada a refazer os serviços considerados imperfeitos e/ou substituir as peças defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais para o município contratante;

(X) Sim () Não

b) A garantia para serviços e colocação de peças em retífica de motor, caixa e diferencial deverá ser de 20.000 (vinte mil) quilômetros ou de 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal da prestação dos serviços;

(X) Sim () Não

7.4.3. Da limitação geográfica:

a) Os Licitantes contratados devem ter cede própria no município ou estarem localizados num raio de máximo 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do município.

Lote 01 – Sede no Município: () Sim () Não

Lote 02, 03, 04 e 05 – Raio de 20 Km: () Sim () Não

7.4.4 Do Aparelhamento

Para todos os lotes o prestador de serviços deverá possuir ferramentas e equipamentos adequadas para a realização dos serviços/reparos, com segurança e precisão, além de espaço coberto amplo e adequado a realização do serviço a que se propõe:

a) de maneira geral as oficinas mecânicas devem dispor ao menos de:

- 01 (um) carregador de baterias, com analisador; (X) Sim () Não
- 01 (um) leitor de códigos de falhas específico para a aplicação “scanner”; (X) Sim () Não
- 01 (uma) prensa hidráulica/manual; (X) Sim () Não
- 01 (um) elevador elétrico ou hidráulico compatível; (X) Sim () Não
- 01 (um) equipamento de solda; (X) Sim () Não
- 01 (um) macaco tipo jacaré/outro; (X) Sim () Não
- 01 (um) compressor de ar; (X) Sim () Não
- 01 (um) kit parafusadeira pneumática ou elétrica; (X) Sim () Não



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: cruzeiro@wln.com.br - Fones/Fax: (46) 3572-8000 / 3572-8001
Av. 13 de Maio, 906 - 85598-000 - Cruzeiro do Iguaçu - PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



- 01 (um) voltímetro digital/analógico; (X)Sim ()Não
- Ferramentas diversas como torquímetro, paquímetro de precisão, termômetro digital, jogos de chaves; (X)Sim ()Não

b) para o lote de Máquinas Pesadas (Escavadeiras, Retroescavadeiras, etc...), pertencentes ao departamento de viação e obras, além dos equipamentos acima descritos a oficina deve dispor:

- 01 (um) torno de bancada; (X)Sim ()Não
- 01 (uma) prensa hidráulica; (X)Sim ()Não

7.4.5 Atestado de Capacidade Técnica

c) Possuir Mecânico capacitado para atender o objeto desta licitação. (X)Sim ()Não

x Carliano S. Carlos

Fornecedor

Annel Maria da

Fiscal Contrato

Servidor Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 19 de Março de 2025.

00062

CONTRATO DE SUB-LOCAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

SUB-LOCADOR: DC MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, com sede na Rua Senador Atílio Fontana - fundos, nº 1875, Bairro: Centro Sul na cidade de: Dois Vizinhos no estado: PR e CEP: 85660-000, inscrito no CNPJ: 18622030/0001-03 e na inscrição estadual nº 90639376-03, aqui representado pela sócia administradora Sra. **JANIELI CARINE** portadora do CPF nº 055.566.819-37

SUB-LOCATÁRIA: C L CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS, com sede na Estrada Municipal 16, nº 1100, Barracão Boa Vista do Chopim, Zona Rural, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o número 29.016.277/0001-94, aqui representada pelo sócio administrador **CASSIANO LUCAS CARLON**, portador do CPF nº 078.684.299-76.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Sub-Locação de espaço Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como OBJETO a sub-locação de espaço comercial situado Rua Senador Atílio Fontana - fundos, nº 1875, Bairro: Centro Sul na cidade de: Dois Vizinhos no estado: PR e CEP: 85660-000.

Paragrafo Unico: O espaço comercial hora sub-locado, estará disponível para a Sub-Locataria para atender seus clientes nas atividades de:

- 45201-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 33147-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33147-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 45307-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45307-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 25390-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS

Cláusula 2ª - O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no ato de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com paredes pintadas, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo a **SUB-LOCATÁRIA**, mantê-lo desta forma.

Cláusula 3ª - Os equipamentos, ferramentas e materiais não são objetos da locação o que for necessário para desenvolver as atividades será por responsabilidade da **Sub-Locatária**.

000624

DA DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O presente instrumento terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir do ato de sua assinatura.

Poderão as partes efetuarem o término do contrato antes do prazo estabelecido, devendo a parte interessada efetuar a notificação à outra no prazo de TANTOS meses anteriores à restituição.

VALOR DO ALUGUEL, DESPESAS E TRIBUTOS

Cláusula 5ª - Como aluguel mensal, a **SUB-LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser efetuado diretamente no endereço comercial do **SUB-LOCADOR**, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, sob pena de multa de 10% sobre o valor da locação, devidamente corrigido pelos índices diários da poupança.

Cláusula 6ª - Fica obrigado o **SUB-LOCADOR** ou seu procurador, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa. Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pela **SUB-LOCATÁRIO**, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitadas. Caso a **SUB-LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao **SUB-LOCADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.

Cláusula 7ª - O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes. Tal reajuste ocorrerá independentemente de aviso ou interpelação judicial prévia, e vigorará entre as partes e fiadores, no primeiro dia útil subsequente a ocorrência do mesmo.

Cláusula 8ª - O **SUB-LOCATÁRIO** se compromete ainda a efetuar em dia o pagamentos dos encargos tributários que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como todas aquelas ligadas direta ou indiretamente com a conservação do imóvel, tais como água, luz, telefone, condomínio, etc.

DA RESTITUIÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS

Cláusula 9ª - Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no ato de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas, caso contrário, ficará facultado ao **SUB-LOCADOR** recebê-lo ou não.

Cláusula 10ª - Resta acordado que, no ato da entrega das chaves do imóvel, o **SUB-LOCATÁRIO** efetuará a restituição de todos os equipamentos e ferramentas elencados no rol de maquinários, na quantidade que lhe foi entregue, sob pena de indenização dos valores unitários de cada uma.

O **SUB-LOCADOR** será também indenizado em relação aos equipamentos e ferramentas que se encontrem danificados e imprestáveis para o fim a que se destinam, salvo aqueles com desgastes de uso comum.

000624

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 11ª - O **SUB-LOCATÁRIO** não poderá, sem expressa autorização do **SUB-LOCADOR**, em nenhuma hipótese, fazer nova sublocação do imóveis, dos bens ou equipamentos a terceiros.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Dois Vizinhos, 02 de Janeiro de 2024.

FIRMA
RECONHECIDA

Daniel Baccin

DC MECANICA PESADA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
JANIELI CARINE
SUB-LOCADOR

FIRMA
RECONHECIDA

Cassiano L. Carlon

C L CARLON MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS
CASSIANO LUCAS CARLON
SUB-LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br



Selo nº SFTN1pG3QbM140FUJeJGF434q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de DANIEL BACCIN e CASSIANO LUCAS CARLON. Dou fe. Emol.: R\$24,14(VRC 43,60), Funrejus: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,20, ISSQN: R\$0,72. Total: R\$34,10. Dois Vizinhos-PR, 19 de março de 2025 - 09:03:36h.

[Assinatura]
Elisane Fachin-Escrevente Indicada